



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.001766/2016-11

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** autoriza a **repactuação** do valor do **Contrato 12/2017-MME**, celebrado com a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.497.401/0001-97, estabelecida no SAAN Quadra 01 Lote 635, CEP: 70632-100, na cidade de Brasília-DF, nos termos e condições abaixo.

1. OBJETO

Repactuar o valor do Contrato nº 12/2017-MME, de **prestação de serviços de vigilância desarmada**, período diurno/noturno, a serem executados de forma contínua, com disponibilização da mão de obras as categorias de vigilante e supervisor, com fornecimento de materiais acessórios, para atender as necessidades no Ed. Sede do Ministério de Minas e Energia e Ministério do Turismo, em face das obrigações estabelecidas no DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000296-91.2018.5.10.0000/2018 - **SINDESP/DF E SINDESV/DF**, com **vigência e data-base de 1º de janeiro de 2018**, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A repactuação dos preços está prevista na **Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2017-MME**, com amparo no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2009.

3. VALORES REPACTUADOS

O **valor mensal estimado** dos serviços para o período a **partir de 01/01/2018** deve ser repactuado para o valor mensal de R\$ 109.261,46 (cento e nove mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), e para o período a **partir de 06/04/2018**, contemplando o acréscimo de 1 posto de Supervisor Diurno, deve ser repactuado para R\$ 117.136,00 (cento e dezessete mil cento e trinta e seis reais), conforme abaixo demonstrado:

VALOR DOS SERVIÇOS A PARTIR DE 01/01/2018 - 3ª REPACTUAÇÃO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO						
Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44hs semanais envolvendo 1 (um) funcionário	7.874,54	01	7.874,54	01	7.874,54
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	7.120,57	02	14.241,14	06	85.446,84

III	Vigilante Noturno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	7.970,04	02	15.940,08	01	15.940,08
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						109.261,46
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)						1.311.137,52

VALOR DOS SERVIÇOS A PARTIR DE 06/04/2018 - 3ª REPACTUAÇÃO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO						
	Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44hs semanais envolvendo 1 (um) funcionário	7.874,54	01	7.874,54	02	15.749,08
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	7.120,57	02	14.241,14	06	85.446,84
III	Vigilante Noturno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	7.970,04	02	15.940,08	01	15.940,08
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						117.136,00
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)						1.405.632,00

a) O valor total para cobrir as despesas decorrentes da repactuação, no período de **01/01/2018 a 06/04/2019**, é de **RS 25.828,24 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**. Ressaltamos que o valor considera os preços constantes do 2º Termo Aditivo, no qual houve a distinção entre o período de 01/01/2018 à 05/04/2018, que vigorava composição original da planilha de custos e o período a partir de 06/04/2018 quando foi incluído mais 01 (um) posto de supervisor diurno desarmado. Acerca do desconto formalizado no 2º Termo Aditivo, com a repactuação em tela, este passa a vigorar a partir de 01/01/2018, tendo em vista memória de cálculo constate do pedido registrado na Carta/ADM nº 776/2018 da Contratada.

b) As planilhas anexas a este apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2017-MME (0256015 e 0249916).

c) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339037.

4. VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **1º de janeiro de 2018 até 06 de abril de 2019**, data do término da vigência atual do Contrato.

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 18/02/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256159** e o código CRC **C8342AF1**.